



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 01 Visto: le

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAJARI/MA**

Proc. nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

Ao senhor  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari/MA

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA, vimos através do presente, solicitar abertura de processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) vem sendo, de forma crescente, alvo de constantes fiscalizações por parte dos órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas. Comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, a Câmara Municipal de Cajari, através de seu sítio eletrônico oficial, pretende modernizar e dinamizar a comunicação via Internet para dar total publicidade aos atos administrativos e legislativos da Casa.

O presente Projeto Básico especifica uma solução, composta por um conjunto de sistemas e serviços, que permitirão a Câmara Municipal de Cajari atender, em sua plenitude, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e ao mesmo tempo aumentar a produtividade e organização dos Processos e Procedimentos Legislativos.

Concluimos que a contratação nos moldes apresentado, traduz em resultados altamente benéficos à administração no que diz respeito ao controle e gestão da administração pública.

Cajari-MA, 10 de janeiro de 2023.

*Brazilina Amorim Lindoso*  
**BRAZILINA AMORIM LINDOSO**

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

**Anexos:**

1. Termo de Referência
2. Cotação
3. Mapa de Apuração



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari – MA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando o início dos trabalhos dessa Câmara Municipal, cuja missão é legislar, fiscalizar os serviços públicos com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores dos municípios Luminenses.

Considerando que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) vem sendo, de forma crescente, alvo de constantes fiscalizações por parte dos órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas. Comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, a Câmara Municipal de Cajari, através de seu sítio eletrônico oficial, pretende modernizar e dinamizar a comunicação via Internet para dar total publicidade aos atos administrativos e legislativos da Casa.

O presente Projeto Básico especifica uma solução, composta por um conjunto de sistemas e serviços, que permitirão a Câmara Municipal de Cajari atender, em sua plenitude, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e ao mesmo tempo aumentar a produtividade e organização dos Processos e Procedimentos Legislativos.

Concluimos que a contratação nos moldes apresentado, traduz em resultados altamente benéficos à administração no que diz respeito ao controle e gestão da administração pública.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO;**

**4.**

A locação de licença e direito de uso das soluções de softwares mencionados no item 1 e 2 compreende o uso sem restrição das funcionalidades e de todos os módulos descritos neste projeto básico sem limitação do número de usuários.

A licença de uso se dará pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada mediante aditivo contratual nos termos da Lei Nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Locação de licença e direito de uso, contemplando a criação, migração e adaptação de conteúdo, hospedagem, correio eletrônico, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção do sistema denominado Sítio Eletrônico.

Locação de licença e direito de uso, contemplando a implantação, integração com o sítio eletrônico da Câmara, capacitação dos usuários e suporte técnico do Sistema de Controle das Atividades Legislativas.

Implantação e locação mensal de estrutura de dados para armazenamento, validação via certificado digital com carimbo de tempo e publicação de todos os atos públicos em folhetim eletrônico denominado Diário Oficial do Legislativo.

Implantação, integração com o sítio eletrônico da Câmara, capacitação dos usuários e suporte técnico do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria.

Transmissão via Internet, através da tecnologia denominada "streaming", das sessões plenárias e demais eventos realizados pela Câmara Municipal.

**• O VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**

O valor estimado dos serviços é de R\$ (Reais), referente de janeiro a dezembro de 2023, tendo como base mensal o valor de R\$ (Centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

5. DEFINIÇÕES GERAIS DO SÍTIO ELETRÔNICO

5.1.1 O conjunto mínimo de informações que se pretende disponibilizar através do Sítio Eletrônico deverá atender as exigências do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) conforme listado abaixo:

- ✓ Registro das competências e estrutura organizacional, endereços telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.
- ✓ Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.
- ✓ Registros das despesas.
- ✓ Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.
- ✓ Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.
- ✓ Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

5.1.2 Além das informações descritas no item 4.1.1 a Câmara Municipal pretende disponibilizar também em seu Sítio Eletrônico:

- ✓ Notícias e informativos sobre a Câmara Municipal e seus Vereadores.
- ✓ Dados e informações sobre os Vereadores.
- ✓ Conteúdo Multimídia contendo a gravação das Sessões Plenárias.
- ✓ Legislação Municipal.
- ✓ Documentos e informações relacionados aos processos legislativos.
- ✓ Informações sobre os presidentes e legislaturas anteriores.
- ✓ Informações sobre as comissões permanentes e temporárias.
- ✓ Fotos.
- ✓ Pesquisa de conteúdo.
- ✓ Formulários para envio de mensagens e coleta de dados.

5.1.3 **Acessibilidade** – As páginas do Sítio Eletrônico da Câmara Municipal seguirão as diretrizes e a metodologia do W3C - World Wide Web Consortium, apresentadas no documento Web Content Accessibility Guidelines. Que atende a as exigências do Decreto-Lei nº 5.296, publicado em dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que torna obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores para o uso das pessoas com necessidades especiais, garantindo-lhes o pleno acesso aos conteúdos disponíveis.

5.1.4 Para verificar o que está disposto no item 3.2.3, deverão ser realizados testes através de avaliadores ou validadores de acessibilidade, que são ferramentas automáticas que fazem uma pesquisa no código de uma página emitindo relatórios onde indicam os erros de acessibilidade. Além das validações automáticas, deverão



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ser realizados testes em diversos navegadores e através do utilitário de acesso à Internet do DOSVOX – sistema operacional destinado a deficientes visuais.

- 5.1.5 Web browsers são programas de computador que têm a capacidade de se comunicar com servidores da Internet através do protocolo HTTP. Apesar de haver uma proposta de padronização das linguagens utilizadas na internet para permitir comportamento homogêneo dos diferentes programas desta natureza, existem diferenças de comportamento em razão de inovações ou novos recursos que surgem a cada momento no mercado mundial de softwares. Estas diferenças de comportamento se apresentam, causando falhas como a quebra do layout da página ou na apresentação de recursos de som ou imagem. Assim sendo, a solução de Sítio Eletrônico deve garantir de forma contínua, que o seu conteúdo tenha comportamento homogêneo em diferentes webs browsers. O Sítio Eletrônico deverá ser minimamente compatível com as seguintes webs browsers:

- ✓ Internet Explorer versão 11.
- ✓ Microsoft Edge.
- ✓ Mozilla Firefox.
- ✓ Google Chrome.
- ✓ Safari.
- ✓ Opera.

Além de garantir a sua compatibilização com versões futuras dos produtos supracitados, que forem lançadas ao longo do período contratual.

- 5.1.6 Para tornar a navegação fácil e intuitiva, o conteúdo do Sítio Eletrônico deverá ser organizado de forma hierárquica, utilizando os principais conceitos de usabilidade e arquitetura da informação. Devendo conter, minimamente, as seguintes seções e estrutura de navegação:

A. **Página Inicial** - Página principal, página inicial, página de entrada (home page ou homepage em inglês) é a página inicial de um Sítio Eletrônico da Internet. Compreende uma apresentação do Sítio Eletrônico e de todo seu conteúdo. Seria como a capa de uma revista.

B. **Acesso à Informação e Transparência** - Esta seção do Sítio Eletrônico terá como objetivo facilitar a localização e obtenção das informações exigidas no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 conforme disposto no item 3.2.1 deste Projeto Básico.

C. **Notícias** - Nesta seção serão publicadas notícias com informações relacionadas às ações realizadas pela Câmara Municipal e seus Vereadores, bem como informações sobre eventos e demais assuntos relacionados ao Município. Podendo estas notícias ser ilustradas com fotos ou arquivos multimídias.

D. **Vereadores** – Nesta seção cada vereador deverá ter a sua própria página contento minimamente as seguintes informações:

- ✓ Nome completo.
- ✓ Nome parlamentar (nome de urna).
- ✓ Partido Político.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- ✓ Número de votos.
- ✓ Telefone.
- ✓ E-mail.
- ✓ Biografia.
- ✓ Histórico dos mandatos anteriores.
- ✓ Comissões as quais o vereador pertence com a indicação dos respectivos cargos.
- ✓ Lista das proposições das quais o vereador seja o autor ou coautor. Devendo esta lista ser organizada por tipo de proposição e conter link para a página de acompanhamento do tramite de cada proposição

E. **Processo Legislativo** – A Câmara Municipal pretende disponibilizar em seu Sítio Eletrônico informações que permita aos visitantes acompanhar de forma pormenorizada todos os Processos e Atividades Legislativas da Casa. Cada projeto de lei e demais proposições deverá ter a sua própria página contendo minimamente as seguintes informações:

- ✓ Identificação do processo.
- ✓ Situação.
- ✓ Descrição/Ementa/Assunto.
- ✓ Autores.
- ✓ Integra digitalizada de todos os documentos relacionados ao processo.
- ✓ Histórico de tramitação e votação.

F. **Comissões** – Serão publicadas nesta seção informações sobre as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal. Permitindo aos cidadãos conhecer a finalidade e composição de cada comissão e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por cada uma, através da publicação de pautas, atas e relatórios de presença das reuniões.

G. **Mesa diretora** – Serão divulgados nesta seção quais são os membros que compõem a mesa diretora da Câmara Municipal, quais suas atribuições, telefones e e-mail para contato.

H. **Legislaturas** – Nesta seção serão publicadas informações sobre as legislaturas da Câmara Municipal. Devendo minimamente conter os seguintes dados sobre cada legislatura:

- ✓ Data de Início e fim.
- ✓ Lista dos vereadores.
- ✓ Data de início e fim das sessões legislativas referentes às legislaturas.
- ✓ Nome e cargo dos membros da mesa diretora referentes a cada sessão legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

\*Obs.: O período das atividades da Câmara compreendido entre a posse dos Vereadores e o término de seus respectivos mandatos – quatro anos, é denominado *LEGISLATURA*. Cada Legislatura é composta de quatro *SESSÕES LEGISLATIVAS*, que são períodos anuais das atividades da Câmara.

I. **Legislação** - Entende-se por Legislação a seção de Sítio Eletrônico que permitirá aos usuários acessarem leis, decretos, portarias e vários outros documentos oficiais relacionados ao município e aos atos administrativos e jurídicos da Câmara Municipal.

J. **Galeria dos Presidentes** - Nesta seção serão divulgadas informações sobre os ex-presidentes da Câmara Municipal.

K. **Atendimento ao Cidadão e Ouvidoria** - Entende-se por Atendimento ao Cidadão e Ouvidoria a seção com funcionalidade que permitirá aos visitantes do Sítio Eletrônico enviar suas solicitações sob a forma de textos digitais, de caráter individualizado, podendo ser: dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias. Esta seção deverá funcionar de forma integrada ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria conforme o item 3.8.2 deste Projeto Básico.

L. **TV Câmara** - Entende-se por TV Câmara a seção do Sítio Eletrônico que disponibilizará ferramentas e funcionalidades que permitirá aos visitantes assistir em TEMPO REAL e, também, através de vídeos gravados, as transmissões das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal.

M. **Prestação de Contas** - Nesta seção serão publicados os documentos e relatórios previstos nas leis nº 9.755/98, 101/2000(LRF) e 131/2009 que tratam da publicidade das contas públicas na Internet.

N. **Licitações e Contratos** - Nesta seção serão publicados os contratos e processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal. Permitindo aos visitantes do Sítio Eletrônico realizarem o acompanhamento pormenorizados destes processos, com a possibilidade de visualizar e fazer o download de avisos, editais, atas, contratos ou qualquer outro documento que a Câmara Municipal desejar publicar, conforme exigências da Lei nº 15.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

**Pesquisa de Conteúdo** - Entende-se por Pesquisa de Conteúdo a funcionalidade que, para qualquer registro de dados ou conteúdo armazenado no âmbito do Sítio Eletrônico, seja possível localizá-lo através do fornecimento de palavras chave. Esta funcionalidade deverá estar presente em todas as páginas do Sítio Eletrônico.

### 3.3. SISTEMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS INTEGRADO AO SÍTIO ELETRÔNICO.

3.3.1. O detalhamento em módulos de gerenciamento será tratado de forma individualizada.

3.3.2. Entende-se por módulos as partes, blocos, ou subsistemas que compõem a solução integral do Sistema de Controle das Atividades Legislativas Integrado ao Sítio Eletrônico a ser ofertada pela empresa contratada, devendo atender integralmente as necessidades descritas neste Projeto Básico.

3.3.3. Sempre que utilizarmos o termo *GERENCIAR*, o mesmo deve ser entendido como a possibilidade de incluir, alterar, excluir e consultar registros na base de dados ou sistemas de arquivos do Sítio Eletrônico.

3.3.4. Quando for empregado o termo *USUÁRIOS ANÔNIMOS*, deve ser entendido como visitantes da área pública do Sítio Eletrônico.

3.3.5. Quando for empregado o termo *USUÁRIOS ADMINISTRADORES*, estaremos nos referindo aos servidores públicos e profissionais indicados pela Câmara Municipal, que responderão pelas atividades de gestão do conteúdo e serviços eletrônicos disponíveis no Sítio Eletrônico e gestão das informações sobre os



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Processos e Procedimentos Legislativos da Câmara Municipal. Os quais terão permissões de acesso a **ÁREA ADMINISTRATIVA**.

### 3.3.6. MÓDULO DE SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

3.3.6.1. Garantir que usuários anônimos da internet tenham acesso somente ao conteúdo e serviços eletrônicos da área pública do Sítio Eletrônico.

3.3.6.2. Garantir que o acesso ao Sistema de Controle das Atividades Legislativas seja restrito, exclusivo às contas de usuários administradores cadastradas no sistema de segurança e devidamente autenticados para tal finalidade.

3.3.6.3. Garantir mecanismos que permitam gerenciar as contas de usuários e grupos de usuários administradores, indicando quais terão a autoridade de gerir o conteúdo e os serviços eletrônicos disponíveis na área pública do Sítio Eletrônico, além de controlar e organizar todas as informações referentes aos Processos e Procedimentos Legislativos.

3.3.6.4. Disponibilizar funcionalidades que permitam associar uma ou várias contas de grupos de usuários administradores a um ou mais módulos de gerenciamento.

### 3.3.7. MÓDULO DE EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTO

3.3.7.1. Disponibilizar ferramenta para edição de textos do tipo WYSIWYG capaz de converter as informações digitadas em HTML, linguagem de marcação utilizada para produzir páginas na Web.

3.3.7.2. WYSIWYG é o acrônimo da expressão em inglês "What You See Is What You Get", cuja tradução remete a algo como "O que você vê é o que você obtém". Significa a capacidade de um programa de computador de permitir que um documento, enquanto manipulado na tela, tenha a mesma aparência de sua utilização, usualmente sendo considerada final a forma impressa.

3.3.7.3. Permitir que os usuários administradores consigam formatar os textos acrescentando negritos, sublinhados, itálicos, traços, parágrafos, etc. Semelhante ao software Microsoft Word e seus similares.

3.3.7.4. Possibilitar que sejam inseridos no corpo do texto, minimamente:

- ✓ Links para endereços do tipo "Uniform Resource Locator" (URL).
- ✓ Imagens do Repositório de Arquivos conforme descrito no item 3.3.8.1 deste Projeto Básico.
- ✓ Arquivos multimídias (Áudio e Vídeo) do Repositório de Arquivos conforme descrito no item 3.3.8.1.

### 3.3.8. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS

3.3.8.1. Ao utilizarmos o termo REPOSITÓRIO DE ARQUIVOS deve ser entendido como um espaço virtual mantido pelo Sítio Eletrônico que permitirá aos visitantes acessarem os arquivos eletrônicos publicados em qualquer formato ou extensão, classificados sobre uma determinada categoria ou tipo (imagens, documentos e mídias).

3.3.8.2. Permitir que os usuários administradores possam gerenciar a publicação de arquivos eletrônicos dentro do Repositório de Arquivos, independentemente do formato ou extensão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- 3.3.8.3. Possibilidade de selecionar e enviar múltiplos arquivos.
- 3.3.8.4. Possibilidade de enviar arquivos através da ação computacional denominada drag-and-drop (arrastar e soltar).
- 3.3.8.5. Permitir que os usuários administradores possam criar pastas e subpastas dentro do Repositório de Arquivos facilitando a organização dos arquivos eletrônicos.
- 3.3.8.6. Permitir a integração com o editor WYSIWYG conforme mencionado no item 3.3.7.4.

**3.3.9. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS**

- 3.3.9.1. Disponibilizar funcionalidades que permita gerenciar a publicação de notícias no Sítio Eletrônico.
- 3.3.9.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:
  - ✓ Título.
  - ✓ Data.
  - ✓ Autor.
  - ✓ Texto.
  - ✓ Fotos.
  - ✓ Categoria.
- 3.3.9.3. Permitir o redimensionamento automático das imagens, eliminando a necessidade de diminuir ou adaptar o tamanho das mesmas em programas como *PHOTOSHOP* e seus similares.
- 3.3.9.4. Permitir que seja possível selecionar e enviar múltiplas imagens/fotos.
- 3.3.9.5. Permitir que o texto das notícias possa ser editado e formatado através do editor WYSIWYG mencionado no item 3.3.

**3.3.10. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE PÁGINAS**

- 3.3.10.1. Disponibilizar funcionalidade que permita aos usuários administradores gerenciar as páginas do Sítio Eletrônico.
- 3.3.10.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:
  - ✓ Título
  - ✓ Texto
  - ✓ Recursos de navegação (URL, link e menus).
  - ✓ Informações de SEO como meta title e meta description.
- 3.3.10.3. Permitir que o texto das páginas seja editado e formatado através do editor WYSIWYG mencionado no item 3.3.7.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.10.4. Integração com o módulo de gerenciamento de navegação conforme o item 3.3.1.

**3.3.11. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DOS MENUS DE NAVEGAÇÃO**

3.3.11.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar os menus de navegação do Sítio Eletrônico.

3.3.11.2. Permitir que seja possível criar grupos e categorias de menus.

3.3.11.3. Permitir que seja possível associar links aos grupos e categorias de menus.

3.3.11.4. Permitir que os links possam ser associados as páginas do Sítio Eletrônico conforme o item 3.4.10.4.

3.3.11.5. Permitir que os links possam ser associados a arquivos eletrônicos contidos no Repositório de Arquivos conforme descrito no item 3.4.8.1.

3.3.11.6. Controlar atributos dos grupos e categorias de menus que correspondam no mínimo a:

- ✓ Nome do grupo ou categoria.
- ✓ Ordem na árvore de hierarquia.

3.3.11.7. Controlar atributos dos links que correspondam no mínimo a:

- ✓ Nome do link.
- ✓ URL ("Uniform Resource Locator").
- ✓ Ordem na árvore de hierarquia.

**3.3.12. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DOS VEREADORES**

3.3.12.1. Disponibilizar funcionalidades que permitam aos usuários administradores gerenciar e publicar informações sobre os vereadores.

3.3.12.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Nome completo.
- ✓ Nome parlamentar (nome de urna).
- ✓ Partido político.
- ✓ Telefone.
- ✓ E-mail.
- ✓ Biografia.

**3.3.13. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DOS MANDATOS DOS VEREADORES**

3.3.13.1. Disponibilizar funcionalidades que permitam aos usuários administradores gerenciar e publicar informações sobre os mandatos dos vereadores.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.13.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Vereador.
- ✓ Legislatura correspondente.
- ✓ Data de início e fim do mandato.
- ✓ Número de votos.
- ✓ Motivo do afastamento ou término do mandato.

**3.3.14. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS LEGISLATURAS**

3.3.14.1. Disponibilizar funcionalidades que permitam aos usuários administradores gerenciar e publicar informações relacionadas às legislaturas.

3.3.14.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Número da legislatura.
- ✓ Data de início e fim.
- ✓ Observações.

**3.3.15. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS**

3.4.15.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar a publicação de informações relacionadas às sessões legislativas.

3.4.15.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Legislatura correspondente.
- ✓ Número de ordem (1ª, 2ª, etc.).
- ✓ Data de início e fim.
- ✓ Observações.

**3.3.16. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS MESAS DIRETORAS**

3.3.16.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar e publicar informações relacionada às mesas diretoras.

3.3.16.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Legislatura e sessão legislativa correspondente.
- ✓ Nome e cargo dos membros.

**3.3.17. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS COMISSÕES**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.17.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar e publicar informações relacionadas às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal bem como os trabalhos desenvolvidos por elas.

3.3.17.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Nome da comissão.
- ✓ Tipo.
- ✓ Finalidade.
- ✓ Composição, incluindo nome e cargo de cada um dos membros.

**3.3.18. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS REUNIÕES DE COMISSÃO**

3.3.18.1. Disponibilizar funcionalidades que permitam aos usuários administradores gerenciar e publicar informações referentes as Reuniões de Comissão.

3.3.18.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Número da reunião
- ✓ Tipo da reunião (ordinária, extraordinária, audiência pública, etc.)
- ✓ Situação (agendada, realizada, cancelada, etc.)
- ✓ Data da reunião
- ✓ Horários de início e término
- ✓ Local da reunião
- ✓ Finalidade da reunião
- ✓ Observações sobre a reunião
- ✓ Presença dos membros de comissão na reunião
- ✓ Pauta da reunião

3.3.18.3. O módulo deverá permitir que o cadastro das reuniões possa ser vinculado a uma ou várias comissões, possibilitando o agendamento de reuniões conjuntas ou unitárias.

3.3.18.4. O gerenciamento dos atributos de presença dos membros de comissão deverá fornecer a capacidade de gerar relatórios contendo no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Comissões e membros convocados;
- ✓ Indicação se houve presença, falta ou falta justificada de cada um dos membros.

3.3.18.5. O gerenciamento dos atributos de pauta da reunião deverá fornecer a capacidade de inclusão e exclusão de matérias legislativas e a anotação do que foi deliberado sobre cada uma das matérias.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.18.6. O módulo deverá fornecer funcionalidades e ferramentas que possibilite a geração automática dos seguintes documentos:

- ✓ Atas das Reuniões de Comissão;
- ✓ Pautas das Reuniões de Comissão;
- ✓ Ofícios de convocação para as reuniões de comissão;
- ✓ Relatórios das Reuniões de Comissão.

3.3.18.7. As atas das reuniões de comissão mencionadas no item acima deverão ter as seguintes características:

- ✓ Texto totalmente contínuo, sem lista de itens ou parágrafos;
- ✓ Valores, datas, números e outras expressões devem sempre ser representadas por extenso;
- ✓ Linguagem técnica legislativa conforme modelos apresentados pela Câmara Municipal.

3.3.18.8. Permitir que as atas geradas automaticamente possam ser editadas e formatadas através do módulo editor de texto mencionado no item 3.3.7.

3.3.18.9. As pautas das reuniões de comissão mencionadas no item 3.3.18.6 deve conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Nome da Comissão;
- ✓ Data, horário, Local e Finalidade da Reunião;
- ✓ Indicação da Sessão Legislativa e Legislatura correspondente;
- ✓ Matérias legislativas que estarão sujeitas a apreciação e deliberação.

3.3.18.10. Os ofícios de convocação mencionados no item 3.3.18.6 devem conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Nome da Comissão;
- ✓ Data, horário, Local e Finalidade da Reunião;
- ✓ Indicação da Sessão Legislativa e Legislatura correspondente;
- ✓ Matérias legislativas que estarão sujeitas a apreciação e deliberação;
- ✓ Lista dos membros de comissão convocados.

3.3.18.11. Permitir que os ofícios de convocação gerados automaticamente possam ser editados e formatados através do módulo editor de texto mencionado no item 3.3.7.

3.3.18.12. Os relatórios das reuniões de comissão mencionados no item 3.3.18.6 devem conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Nome da Comissão;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- ✓ Data, horário de início, horário do término, Local e Finalidade da Reunião;
- ✓ Indicação da Sessão Legislativa e Legislatura correspondente;
- ✓ Conclusão da deliberação de cada matéria legislativa apreciada;
- ✓ Presença dos membros de comissão convocados, conforme o item 3.3.18.4.

**3.3.19. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS**

3.3.19.1. Disponibilizar funcionalidades que permitam aos usuários administradores gerenciar e publicar informações referentes aos Processos e Atividades Legislativas.

3.3.19.2. Referente aos PROCESSOS LEGISLATIVOS permitir que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Identificação do processo;
- ✓ Tipo da propositura que deu início ao processo (projeto de lei, requerimento; indicação, etc.);
- ✓ Número da propositura;
- ✓ Data em que a propositura foi protocolada;
- ✓ Descrição/Ementa/Assunto;
- ✓ Autores;
- ✓ Texto integral da propositura que deu início ao processo;

3.3.19.3. Possibilidade de utilizar os campos cadastrados no sistema para preenchimento e geração automática de proposições baseado em modelos preestabelecidos pela Câmara Municipal. As proposições em questão são as indicações, moções e requerimentos. Permitir que as proposições possam ser editadas e formatadas pelo módulo editor de textos mencionado no item 3.3.7.

3.3.19.4. Permitir que seja possível anexar eletronicamente todos os documentos gerados durante todas as fases do processo legislativo, tais como: pareceres, ofícios, autógrafos, texto com redação final da propositura, etc.

3.3.19.5. Permitir que seja possível controlar atributos relacionados a *TRAMITAÇÃO* de cada processo legislativo correspondendo no mínimo a:

- ✓ Ação realizada.
- ✓ Data da ação.
- ✓ Setor ou comissão para os quais os documentos foram encaminhados.
- ✓ Situação do processo legislativo após a ação realizada.

3.3.19.6. Permitir que seja possível realizar o relacionamento entre processos legislativos análogos e conexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.19.7. Permitir que seja possível controlar atributos relacionados a **VOTAÇÃO** referente a cada fase dos processos legislativos correspondendo no mínimo a:

- ✓ Número da **SESSÃO PLENÁRIA** durante a qual ocorreu a votação.
- ✓ Tipo da **SESSÃO PLENÁRIA** durante a qual ocorreu a votação.
- ✓ Quais vereadores estavam presentes durante a votação.
- ✓ Tipo de votação.
- ✓ Fase de discussões e votação.
- ✓ Número de votos a favor, contra e abstenções.
- ✓ Resultado da votação.

**3.3.20. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

3.4.20.8. Possibilitar o cadastro e gerenciamento das Sessões Plenárias realizadas pela Câmara Municipal. Permitindo que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Número da Sessão Plenária;
- ✓ Tipo (ordinária, extraordinária ou solene);
- ✓ Data;
- ✓ Horários de início e término;
- ✓ Observações;
- ✓ Composição da mesa diretora;
- ✓ Presença dos vereadores;
- ✓ Descrição detalhada dos expedientes;
- ✓ Matérias da ordem do dia.

3.4.20.9. Gerar e publicar automaticamente no Sítio Eletrônico a pauta individual de cada sessão plenária devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Identificação da sessão plenária contendo o número e tipo;
- ✓ Sessão Legislativa e Legislatura correspondente;
- ✓ Data da sessão plenária;
- ✓ Horário de Início da Sessão Plenário;
- ✓ Descrição dos expedientes da Sessão Plenária;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

✓ Matérias da ordem incluindo as proposições que serão deliberadas e votadas pelo plenário da Câmara Municipal.

3.4.20.10. Gerar e publicar automaticamente no Sítio Eletrônico o relatório de presença dos vereadores em sessões plenárias. Este relatório deverá conter, no mínimo, o número total de sessões plenárias realizadas e a porcentagem de presença de cada vereador.

3.4.20.11. Gerar e publicar automaticamente no Sítio Eletrônico o relatório individual de cada sessão plenária realizada. Este relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Identificação da sessão plenária contendo o número e tipo;
- ✓ Sessão Legislativa e Legislatura correspondente;
- ✓ Data da sessão plenária;
- ✓ Horários de início e fim da sessão plenária;
- ✓ Composição da mesma diretora da sessão plenária, incluindo o nome dos membros e a função exercida;
- ✓ Lista dos vereadores presentes na sessão plenária;
- ✓ Detalhamento dos expedientes da sessão plenária;
- ✓ Ordem do dia incluindo as proposições que foram votadas pelo plenário da Câmara Municipal com o respectivo resultado da votação de cada matéria, detalhando quais vereadores votaram a favor e quais foram contrários.

3.4.20.12. Possibilitar a geração automática das atas das sessões plenárias e com as seguintes características:

- ✓ Texto totalmente contínuo, sem lista de itens ou parágrafos;
- ✓ Valores, datas, números e outras expressões devem sempre ser representadas por extenso;
- ✓ Linguagem técnica legislativa conforme modelos apresentados pela Câmara Municipal.

3.4.20.13. Permitir a publicação das atas das sessões plenárias no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal.

### 3.3.21. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

3.3.21.1. Permitir que os usuários administrativos possam gerenciar a publicação de leis, decretos, portarias e demais documentos oficiais relacionados aos atos administrativos e jurídicos da Câmara Municipal. Conforme o item 3.2.6-I.

3.3.21.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Tipo (empregado no agrupamento das legislações de um mesmo tipo. Ex.: lei complementar, lei ordinária; decreto; etc.).
- ✓ Número (número da legislação).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- ✓ Data da Publicação (data em que a legislação foi publicada).
- ✓ Assunto (assunto ao qual se refere a legislação).
- ✓ Descrição (descrição do que trata a legislação).
- ✓ Arquivo (arquivo eletrônico associado à legislação).

**3.3.22. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.3.22.1. Disponibilizar funcionalidades que permitam aos usuários administradores gerenciar a publicação de informações na seção de Licitações e Contratos do Sítio Eletrônico.

3.3.22.2. Garantir que seja possível publicar todas as informações exigidas pela Lei nº 15.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) conforme o item 3.2.6-H.

3.3.22.3. Referente aos *PROCESSOS LICITATÓRIOS* permitir que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Número do processo.
- ✓ Número da modalidade.
- ✓ Número da modalidade do processo.
- ✓ Situação do processo.
- ✓ Datas de início, abertura e encerramento do processo.
- ✓ Objeto do processo.

3.3.22.4. Garantir funcionalidades que permita que a situação de cada processo licitatório seja atualizada automaticamente, levando em consideração os seguintes parâmetros:

- ✓ Data de início.
- ✓ Data de abertura.
- ✓ Data de encerramento.

3.3.22.5. Permitir que seja possível anexar eletronicamente todos os documentos gerados durante cada processo licitatório tais como: editais, convites, atas, contratos, aditivos contratuais, etc.

3.3.22.6. Referente aos ANEXOS DOS PROCESSOS, com exceção dos ANEXOS DO TIPO CONTRATO E TIPO ADITIVO CONTRATUAL, permitir que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Tipo do documento
- ✓ Título do documento.
- ✓ Data de publicação do documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.22.7. Permitir que os usuários administradores consigam monitorar o fluxo de downloads dos anexos do TIPO EDITAL. Fornecendo minimamente as seguintes informações:

- ✓ Nome dos licitantes interessados.
- ✓ E-mail dos licitantes interessados.
- ✓ Número de downloads realizado por cada licitante.
- ✓ Número de total de licitantes interessados.
- ✓ Número total de downloads de cada edital.

3.3.22.8. Fornecer ferramenta que permita aos usuários administradores enviar mensagens de correio eletrônico (e-mail) para os licitantes interessados que realizaram downloads dos editais de cada processo licitatório.

3.3.22.9. Garantir que a funcionalidade de envio de correspondência eletrônica (e-mail) empregue exclusivamente controles mantidos pela interface do Sistema de Controle das Atividades Legislativas Integrado ao sítio eletrônico, e que os mesmos estejam integrados ao serviço do protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) associado ao e-mail oficial do departamento de licitações da Câmara Municipal.

3.3.22.10. Permitir a publicação dos vencedores de cada processo licitatório garantindo que seja possível controlar no mínimo os seguintes atributos:

- ✓ Tipo da natureza jurídica (pessoa física ou jurídica);
- ✓ Nome ou razão social do vencedor;
- ✓ CPF ou CNPJ do vencedor;
- ✓ Valor dos serviços ou produtos que serão fornecidos;
- ✓ Descrição dos serviços ou produtos que serão fornecidos.

3.3.22.11. Referente aos *ANEXOS DO TIPO CONTRATO*, permitir que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Número do processo licitatório que deu origem ao contrato.
- ✓ Número do contrato.
- ✓ Situação do contrato (ativo, concluído, cancelado e rescindido).
- ✓ Data da assinatura.
- ✓ Data do término.
- ✓ Data da publicação.
- ✓ Período de vigência.
- ✓ Nome ou razão social do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- ✓ Tipo do contratado (pessoa física ou jurídica).
- ✓ CPF ou CNPJ do contratado.
- ✓ Objeto do contrato.
- ✓ Cópia integral eletrônica do contrato.

3.3.22.12. Referente aos *ANEXOS DO TIPO ADITIVO CONTRATUAL*, permitir que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Número do contrato correspondente.
- ✓ Número ordinário do termo aditivo (1º, 2º, 3º).
- ✓ Data de publicação do termo aditivo.
- ✓ Tipo do termo aditivo.
- ✓ Objeto do termo aditivo.
- ✓ Cópia integral eletrônica do termo aditivo.

3.3.22.13. Garantir funcionalidades que permita que os períodos de vigência dos *ANEXOS DO TIPO CONTRATO* sejam atualizados automaticamente, levando em consideração os seguintes parâmetros:

- ✓ Data de assinatura do contrato.
- ✓ Data de término do contrato.
- ✓ Existência de termos aditivos que prorroguem o período de vigência do contrato.

**3.3.23. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DA SEÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.3.23.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar a publicação de informações na seção de Prestação de Contas.

3.3.23.2. Garantir que seja possível publicar todos os documentos e relatórios previstos nas leis nº 9.755/98, nº 101/2000(LRF) e nº 131/2009 conforme o item 3.3.6-G.

3.3.23.3. Referente aos documentos e relatórios mencionados no item 3.3.23.2, permitir que seja possível controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Tipo (empregado no agrupamento dos relatórios de um mesmo tipo. Ex.: Relatório de Gestão; Demonstrativo de despesas, etc.).
- ✓ Título.
- ✓ Data da publicação.
- ✓ Periodicidade.
- ✓ Arquivo eletrônico relativo à prestação de contas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.3.23.4. Para facilitar o gerenciamento, disponibilizar ferramenta que possibilite realizar a filtragem dos documentos e relatórios levando em consideração os seguintes parâmetros:

- ✓ Tipo.
- ✓ Mês referente à data de publicação.
- ✓ Ano fiscal/exercício

**3.3.24. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DA SEÇÃO TV CÂMARA**

3.3.24.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar a publicação de vídeos na seção TV Câmara do Sítio Eletrônico.

3.3.24.2. Garantir que para realizar a o envio de vídeo não seja necessário utilizar softwares específicos que utilizam o protocolo FTP. Dispensando para essa tarefa conhecimentos técnicos, permitindo que qualquer pessoa com conhecimentos mínimos de informática consiga realizá-la.

3.3.24.3. Garantir que este módulo esteja interconectado com o servidor de streaming permitindo gerenciar os vídeos armazenados durante as transmissões ao vivo, conforme o item 3.9.6.

3.3.24.4. Garantir que a publicação dos vídeos mencionados no item acima seja realizada de forma automática, sem a necessidade de realizar demorados uploads ou downloads.

**3.3.25. MÓDULO DE MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DE ACESSO AO SÍTIO ELETRÔNICO**

3.3.25.1. Permitir que os usuários administradores possam monitorar as estatísticas de acesso ao sítio eletrônico.

3.3.25.2. Deverá constar nestas estatísticas, minimamente, a identificação do número de visitas ocorridas em um período de tempo e os indicadores de utilização de recursos do sítio eletrônico.

**3.3.26. MÓDULO DE GERENCIAMENTO DAS CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO**

3.3.24.1. Disponibilizar funcionalidades que permita aos usuários administradores gerenciar a manutenção das contas de correio eletrônico (e-mail).

3.3.24.2. Controlar atributos que correspondam no mínimo a:

- ✓ Conta de correio eletrônico (e-mail).
- ✓ Usuário/login.
- ✓ Senha.
- ✓ Espaço em disco dedicado para cada conta de correio eletrônico (e-mail).

**3.4. LAYOUT DO SÍTIO ELETRÔNICO**

3.4.1. O layout (tema, template) do Sítio Eletrônico deverá ser desenvolvido baseado nas cores do brasão do município, obedecendo à identidade visual da Câmara Municipal, sempre dentro dos padrões da Web 2.0.

3.4.2. Durante a conversão do design gráfico do layout para *HTML* deverão ser utilizadas "técnicas de tableless" obedecendo rigorosamente às regras de semântica impostas pelos padrões do W3C - World Wide



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Web Consortium, sendo o código fonte testado pelo validador fornecido pelo próprio W3C. Atendendo as diretrizes de acessibilidade conforme descrito no item 3.2.3.

**3.5. MIGRAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CONTEÚDO DO SÍTIO ELETRÔNICO**

3.5.1. Como migração, entende - se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais, necessárias para a migração de dados, informações e arquivos eletrônicos do atual Sítio Eletrônico da Câmara Municipal para a nova solução de software do Sítio Eletrônico.

3.5.2. Na fase de migração a contratada deverá analisar os bancos de dados e arquivos eletrônicos contidos nos backups do atual Sítio Eletrônico e emitir um laudo informando:

- ✓ Quais bancos de dados possuem integridade suficiente para migração;
- ✓ Quais informações serão incluídas através de procedimentos manuais pela **CONTRATADA**;
- ✓ Qual período estimado para que a migração seja concluída em sua totalidade.

3.5.3. O Serviço de migração começa a contar logo após implantação da nova solução de software do Sítio Eletrônico, não podendo ultrapassar o período máximo de 40 dias.

3.5.4. Durante a migração a **CONTRATADA** deverá adaptar o conteúdo do sítio eletrônico para atender a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) seguindo as orientações da arquitetura de informações proposta no item 3.2.6.

**3.6. CENTRO DE HOSPEDAGEM DE DADOS**

3.6.1. Ao utilizarmos o termo *HOSPEDAGEM* estamos nos referindo ao serviço de armazenamento do sítio eletrônico e disponibilização constante do mesmo na internet, ou seja, o serviço de hospedagem possibilitará que o sítio eletrônico seja visualizado 24h por dia em todo o mundo.

3.6.2. Os Serviços de Hospedagem a serem fornecidos pela Contratada deverá contar com todos os recursos tecnológicos para o seu completo gerenciamento, para que, durante o período de vigência contratual, possam suportar integralmente o Sítio Eletrônico e os serviços integrados a ele.

3.6.3. O Centro de Hospedagem de Dados deverá dispor de ambiente tecnológico que proporcione níveis de eficiência e qualidade para as seguintes atividades:

- ✓ Disponibilização integral do conteúdo multimídia publicado pela Contratante e o gerenciamento dos serviços integrados ao Sítio Eletrônico.
- ✓ Gerenciamento de serviços de correio eletrônico.
- ✓ Gerenciamento de serviços de DNS (Domain Name System).
- ✓ Gerenciamento das rotinas de Backup e Restore de dados.

3.6.4. A Contratada deverá garantir o gerenciamento integral de todas as atividades supra, com níveis de desempenho e estabilidade que as mantenham sempre funcionais.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.6.5. Para as atividades descritas no item 3.6.3, a *CONTRATADA* deverá garantir o seu funcionamento por período de tempo não inferior a 98% (noventa e oito por cento) do total (índice de disponibilidade), que tem como base às 24h (vinte e quatro horas) de 1 (um) dia, durante os 7 (sete) dias de 1 (uma) semana e nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 1 (um) ano (24x7x365).

3.6.6. Para o cálculo do índice de disponibilidade deverão ser expurgados os tempos de indisponibilidade do sistema provocados pelos eventos abaixo, desde que devidamente comprovados pela *CONTRATADA*:

✓ Falta de energia por mais de 4h (quatro horas) nas dependências do Centro de Hospedagem de Dados, ocasionada pela empresa concessionária fornecedora de energia da *CONTRATADA*;

✓ A ocorrência de sinistros causadores de situações que configurem calamidade, tais como: incêndios, terremotos, inundações e outros que afetem direta ou indiretamente o Centro de Hospedagem de Dados;

✓ Interrupção estrutural dos serviços da rede de dados (backbone com a internet) da fornecedora do link de comunicação da *CONTRATADA*;

✓ Manutenção de ordem preventiva no Centro de Hospedagem de Dados, desde que seja programada com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência junto a *CONTRATANTE*.

3.6.7. Para garantir a conectividade dos serviços mencionados no item 3.6.3 com baixo tempo de resposta o Centro de Hospedagem de Dados deverá estar sediado no Brasil.

3.6.8. O Centro de Hospedagem de Dados deverá ter certificação mínima Tier III.

3.6.9. A *CONTRATADA* deverá disponibilizar serviços relacionados ao armazenamento e gerenciamento de correio eletrônico, conforme a *CONTRATANTE* demandar, até o limite máximo de 50 contas de correio eletrônico (e-mails).

3.6.10. A capacidade máxima de armazenamento de dados e arquivos eletrônicos do serviço de HOSPEDAGEM não poderá ser inferior a 30 GB.

3.6.11. A *CONTRATADA* deverá garantir um volume máximo de transferência mensal de dados efetivado através do seu backbone com a internet pública, que corresponda à totalidade das transações de entrada (inbound) e saída (outbound), tendo como origem e/ou destino o sítio eletrônico da *CONTRATANTE*.

3.6.12. A *CONTRATADA* deverá ser responsável pela integridade e estabilidade dos dados da Câmara Municipal. Entende-se por dados todo o conjunto de informações geradas durante a operacionalização do Sítio Eletrônico e que ficarão armazenados no Centro de Hospedagem de Dados. A Câmara Municipal, a qualquer momento, poderá solicitar cópia dos referidos dados à *CONTRATADA*, que deverá disponibilizá-los, integralmente, em mídia digital.

3.6.13. A *CONTRATADA* deverá dispor de rotinas implantadas de Backup e Restore de dados relacionados ao Sítio Eletrônico e aos serviços de correio eletrônico da Câmara Municipal, que deverão ser operacionalizadas por softwares específicos, atuando em conjunto com um sistema de Hardware (dispositivo específico para backup) acoplado. Devendo oferecer minimamente as seguintes rotinas: backup diário com retenção mínima de 3 dias e backup semanal com retenção mínima de 2 semanas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.6.14. A **CONTRATADA** deverá prover, no Centro de Hospedagem de Dados, recursos técnicos que permitam monitorar, em tempo real, e produzir diagnósticos de forma pró ativa, o funcionamento dos principais componentes do ambiente de hardware, software e telecomunicação implantados. Além disso, a **CONTRATADA** deverá dispor de sistemas que atuem na proteção e recuperação, em caso de falhas, dos principais componentes que integram os servidores de rede e seus periféricos, dos ativos das redes de telecomunicação, dos links de comunicação com a internet pública e dos circuitos para alimentação da energia elétrica, de forma que possa ser garantido o seu contingenciamento e a sua rápida reativação, ressalvadas as condições estabelecidas no item 3.6.6.

3.6.15. A **CONTRATADA** deverá possuir, implantado no Centro de Hospedagem, sistema de Firewall de Rede, através do qual possam ser estabelecidas as regras que condicionarão as operações (fluxo) de entrada (inbound) e saída (outbound) de dados entre o sítio eletrônico e a Internet pública, de forma a garantir a implantação de regras de segurança que deverão ser monitoradas ativamente.

3.6.16. Os serviços HTTP, IMAP, POP3 e SMTP fornecidos pelo centro de hospedagem de dados deverão ser, obrigatoriamente, acessados através de conexões criptografadas utilizando camadas de segurança SSL/TLS. Todos os custos referentes a aquisição e renovação dos certificados SSL serão responsabilidades da **CONTRATADA**.

### 3.7. BACKUP E MIGRAÇÃO DAS CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO

3.7.1. Como backup e migração, entende – se os serviços técnicos especializados inerentes ao desenvolvimento das rotinas computacionais, necessárias para realizar cópias de segurança e migração das contas de correio eletrônico da Câmara Municipal para o Centro de Hospedagem de dados da contratada.

3.7.2. A contratada deverá garantir que o serviço de backup e restauração dos dados seja concluído com 100% de integridade.

3.7.3. Os dados mencionados nos itens supras, correspondem minimamente a:

- ✓ Endereços de correios eletrônicos (e-mails).
- ✓ Mensagens.
- ✓ Arquivos eletrônicos anexos às mensagens.
- ✓ Catálogo de endereços relacionados a cada conta de correio eletrônico.

3.7.4. Deverá ser realizado o backup e migração de até 50 (cinquenta) contas de correio eletrônico.

### 3.8. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC) E OUVIDORIA.

3.8.1. Entende-se por Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria uma solução de software capaz de oferecer funcionalidades de envio e gerenciamento de: solicitações de pedido de informação conforme os termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e manifestações da população acerca da prestação de serviços públicos conforme a Lei Federal nº 13.460/2017.

3.8.2. A solução de software supracitado deverá permitir aos visitantes do Sítio Eletrônico enviarem suas solicitações e manifestações sob a forma de textos digitais, de caráter individualizado e receberem as respostas das referidas solicitações/manifestações no endereço de correspondência eletrônica (e-mail) informado e dirigido à identificação fornecida na sua solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- 3.8.3. Permitir que os usuários possam, através de uma interface web, acompanhar todo o histórico das solicitações e manifestações.
- 3.8.4. Garantir que possam estar vinculadas às solicitações e manifestações dos usuários as informações que possibilitem a sua identificação, bem como seu endereço físico e eletrônico.
- 3.8.5. Garantir que seja possível criar perfis de usuários administradores para gerenciar os atendimentos solicitados.
- 3.8.6. Permitir que possam ser mantidos perfis de usuários administradores que tenham atribuições distintas: de responder às solicitações de atendimento e de revisar as respostas, para cada um dos setores ou departamentos que possam estar vinculados às solicitações e/ou manifestações.
- 3.8.7. Permitir que seja possível gerenciar setores e departamento.
- 3.8.8. Permitir que as solicitações e manifestações possam tramitar de forma eletrônica entre os diversos setores e departamentos da Câmara.
- 3.8.9. Permitir que possam ser armazenadas uma ou mais respostas padrão para cada um dos assuntos possíveis, para que as mesmas sejam empregadas nos processos de atendimento às solicitações e manifestações enviadas à Câmara Municipal, ao exclusivo critério dos usuários administradores responsáveis pelo atendimento às mesmas.

Para atender as determinações da Lei nº 12.527/2011, garantir que seja possível gerar relatórios estatísticos contendo dados a respeito dos pedidos realizados. Devendo minimamente informar a quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas de cada solicitante.

### 3.9. TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET (STREAMING)

- 3.9.1. Transmissão via Internet, em tempo real, de áudio e vídeo das sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, através de servidor alocado em Data Center da CONTRATADA pela tecnologia denominada "STEAMING".
- 3.9.2. Garantir que seja possível assistir as transmissões em tempo real através de um player devidamente instalado na sessão TV Câmara do Sítio Eletrônico.
- 3.9.3. O servidor de streaming da CONTRATADA deverá suportar o maior número possível de conexões simultâneas durante as transmissões, não podendo ser inferior a 300 (trezentas) conexões.
- 3.9.4. O serviço de transmissão estará disponível, 24 horas por dia, 07 dias por semana de 30 dias por mês, exceto para manutenção ou eventuais problemas externos e de hardwares, não oriundos da CONTRATANTE.
- 3.9.5. O servidor de streaming da CONTRATADA deverá realizar a retransmissão do fluxo de vídeo para os servidores do Facebook. Permitindo que a Câmara Municipal economize largura de banda de sua conexão de Internet e, através de um único fluxo de vídeo, possa transmitir simultaneamente no Sítio Eletrônico Oficial e em sua Página Oficial do Facebook.
- 3.9.6. Além das transmissões ao vivo, o servidor de streaming da CONTRATADA deverá fornecer a capacidade de realizar também transmissões de vídeo por demanda. A transmissão por demanda funciona



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

semelhante a aparelhos de DVD, podendo os visitantes do Sítio Eletrônico selecionar qual vídeo deseja assistir com a opção de pausar, avançar ou retroceder faixas, sem necessidade de fazer demorados downloads.

3.9.7. Durante as transmissões ao vivo o servidor de streaming da *CONTRATADA* deverá realizar a conversão e gravação automática do áudio e vídeo, devendo os arquivos ficar armazenados no servidor da *CONTRATADA* para posterior publicação no Sítio Eletrônico através do *MÓDULO DE GERENCIAMENTO DA SEÇÃO TV CÂMARA*, conforme o item 3.3.22.2.

3.9.8. A capacidade de armazenamento dos arquivos de vídeos não poderá ser inferior a 20 GB.

3.9.9. Manutenção, quando necessário, do microcomputador/servidor exclusivo onde são captados e armazenados os arquivos de áudio e vídeo, incluindo a instalação e configuração do software necessário para realizar a codificação e transmissão do áudio e vídeo para servidor de streaming da contratada.

3.9.10. Referente ao item acima deverá ser realizado a manutenção somente de software via acesso remoto.

### 3.10. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

3.10.1. A *CONTRATADA* deverá fornecer treinamento aos servidores da Câmara Municipal e torná-los capazes de utilizar, de forma autônoma, todas as soluções de softwares mencionadas neste Projeto Básico.

3.10.2. Os serviços de capacitação deverão ser programados de comum acordo entre a *CONTRATADA* e a Câmara Municipal, o que deverá integrar um cronograma de capacitação.

3.10.3. A partir da programação aprovada, os serviços de capacitação deverão iniciar em até no máximo 10 (dez) dias corridos.

3.10.4. Caberá a Câmara Municipal o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos.

3.10.5. A *CONTRATADA* será responsável pelo fornecimento do material didático, empregado nos processos de capacitação.

3.10.6. Todos os custos relacionados aos profissionais da *CONTRATADA* que irão ministrar os treinamentos tais como: alimentação, estadia, transporte, etc. Será de responsabilidade da *CONTRATADA*.

### 3.11. SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA

3.11.1. Durante o período contratual deverá ser prestado serviços de suporte com a finalidade de orientar e assessorar, quando necessário, os servidores públicos da Câmara Municipal quanto ao funcionamento e correta utilização das soluções de softwares ofertados.

3.11.2. Garantir que o serviço de suporte esteja disponível pelo período mínimo de 08h00min às 18h00min horas em dia úteis.

3.11.3. Garantir que seja possível realizar a abertura de chamados, minimamente, através dos seguintes meio: telefone, e-mail, chat e formulário web.

3.11.4. A prestação dos serviços de manutenção das soluções de softwares ofertados se dará na *MODALIDADE CORRETIVA*, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

3.11.5. As aberturas de chamados, em especial aquelas relacionadas à manutenção corretiva, deverão ser apresentadas mediante abertura de uma Ordem de Serviço, contendo data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle fornecida pela CONTRATADA. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários web via web-browser na internet.

#### 4. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Implantação de site institucional e Portal da Transparência	Mês	1
02	Implantação de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	Mês	1
03	Manutenção mensal de site institucional e Portal da Transparência	Mês	11
04	Manutenção mensal de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	Mês	11

#### 5. LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Cajari – MA, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2 O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cajari, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Disponibilidade orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## 9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

10.1 As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

## 11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 27 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

### 14. FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Câmara Municipal de Cajari, 13 de janeiro de 2023.

*Brazilina Amorim Lindoso*

**BRAZILINA AMORIM LINDOSO**

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

Aprovo o Termo de Referência

Em    /    /   

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara Municipal Cajari/MA



# SUBLIMA

Processo nº 005 / 2023  
Fls. 29  
Rubrica

São Luís (MA), 12 de Janeiro de 2023.

À Câmara Municipal de Cajari/MA.

NESTA

Setor de Licitação e Contratos

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação desta Câmara, segue proposta comercial:

## DO OBJETO

Proposta comercial para contratação de empresa especializada para implantação, locação, manutenção e gerenciamento de site institucional e portal da transparência, para Câmara Municipal de Cajari – MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
01	Implantação de site institucional e Portal da Transparência	01	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Implantação de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	01	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Manutenção mensal de site institucional e Portal da Transparência	11	Mês	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
04	Manutenção mensal de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	11	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>

# SUBLIMA

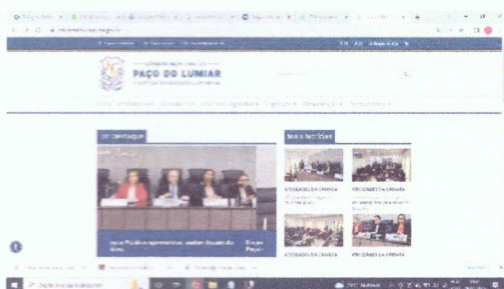
Proc.º 005 / 2023

Fis. 30

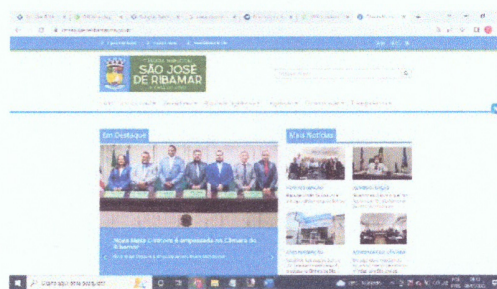
We

## Nossos Principais Clientes:

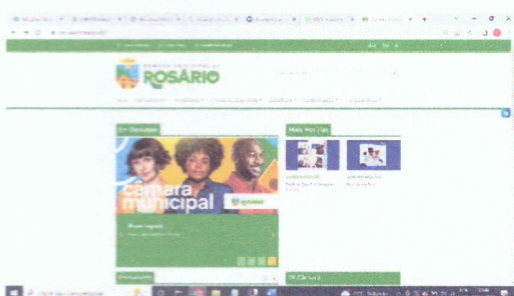
### Paço do Lumiar



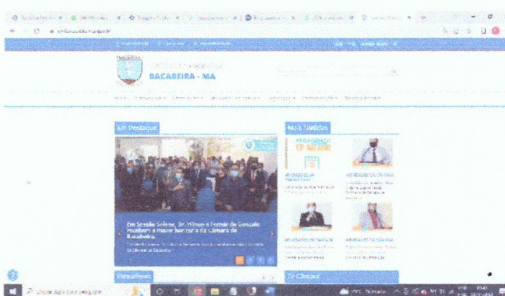
### São José de Ribamar



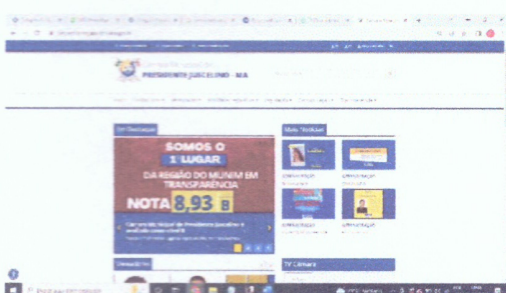
### Rosário



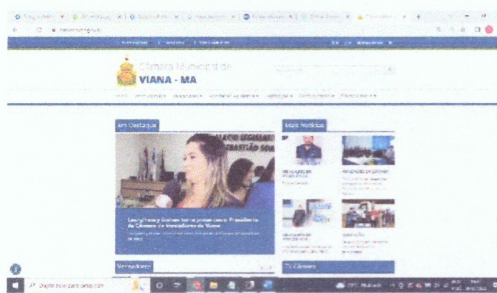
### Bacabeira



### Presidente Juscelino



### Viana



**E mais Penalva, Pedro do Rosário, Chapadinha etc...**

**Valor Mensal R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)**

**Valor Global R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)**

**OBS: Prazo de validade da proposta: 60 dias.**

# SUBLIMA

005 / 2023  
31  
Me

## DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 26.192.489/0001-34

TELEFONE: (98)98182.4310

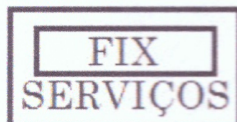
ENDEREÇO: Rua M Quadra 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [sublimaslumir@gmail.com](mailto:sublimaslumir@gmail.com)

RESPONSÁVEL: Michelly Silva Rebouças

CPF: 602.763.883-48

*Michelly Silva Rebouças*  
Michelly Silva Rebouças  
**Proprietária**



Processo nº 005/2023  
Fls. 32  
Rúbrica *[assinatura]*

### PROPOSTA COMERCIAL

<b>Cliente:</b> Camara Municipal de Cajari – MA						
<b>Razão Social (Proponente):</b> J.E.F. BARROS SERVICOS						
<b>CNPJ:</b> 39.816.167/0001-60						
<b>End:</b> Rua Mourão Rangel Nº 343 – Bairro: Vila Passos – São Luís/MA						
<b>E-mail:</b> fixservma@gmail.com				<b>Fone:</b> (98)98833.6056		
<b>Procurador/Representante:</b> Jaime Ferreira						
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari – MA						
<b>INSTALAÇÃO/LICENCIAMENTO/MANUTENÇÃO</b>						
Nº	ITEM	QUANT MÊSES	QUANT. ESTAÇÕES	V. UNIT. ESTAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Implantação de site institucional e Portal da Transparência	01	01	3.100,00	3.100,00	3.100,00
02	Implantação de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	01	01	1.600,00	1.600,00	1.600,00
03	Manutenção mensal de site institucional e Portal da Transparência	11	01	3.100,00	3.100,00	34.100,00
04	Manutenção mensal de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	11	01	1.600,00	1.600,00	17.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>56.400,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS**

Empo<sup>o</sup> 005 / 2023  
Fls 33  
Pág 2

**VALOR MENSAL: 4.700,00(QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**

**VALOR GLOBAL: 56.400,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Declaro para os devidos fins que todos os custos inerentes da prestação de serviços como encargos, tributos e insumos estão incluídos no valor global proposto, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

**São Luís 12 de Janeiro de 2023**

  
**Jaime Ferreira**  
**Proprietário**



Processo nº 005 / 20 23  
R\$ 30  
R\$

## PROPOSTA COMERCIAL

### A Camara Municipal de Cajari- MA

Francisco C. Moura - ME, CNPJ nº 04.650.481/0001-31, sediada em São Luís - MA, Avenida Mario Andreazza, Centro Comercial Amsterdã, Sala 11, Olho d'agua, apresentada neste ato pelo seu titular Francisco Calvet Moura, vem apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, de conformidade com a solicitação, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação do site institucional e do Portal de Transparência e estrutura de dados para o Diario Oficial do Legislativo para Câmara Municipal de Cajari- MA

ITEM	ESPECIFICACOES	QTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Implantação de site institucional e Portal da Transparência	01	MES	3.150,00	3.150,00
2	Implantação de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	01	MES	1.600,00	1.600,00
3	Manutenção mensal de site institucional e Portal da Transparência	11	MES	3.150,00	34.650,00
4	Manutenção mensal de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	11	MES	1.600,00	17.600,00


Valor Mensal R\$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Importa o valor total de R\$57.00,00(Cinquenta e sete mil reais) Prazo de

validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( x ) 60 dias; ( ) 90 dias;

CNPJ: 04.650.481/0001-31

Sao Luis, Ma 12 de janeiro de 2023

  
Francisco C. Moura  
Francisco Calvet Moura  
CPF: 786.695.533-68  
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALARI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		M S REBOUCAS CNPJ:26.192.489/0001-34		J E F BARROS SERVIÇOS CNPJ:39.816.167/0001-60		FRANCISCO C MOURA CNPJ: 04.650.481/0001-31					
ITEM	CÂMARA MUNICIPAL DE CALARI	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	M. UNIT.	M. TOTAL
1	Implantação de site institucional e Portal da Transparência	MÊS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33
2	Implantação de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	MÊS	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.566,67	R\$ 1.566,67
3	Manutenção mensal de site institucional e Portal da Transparência.	MÊS	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00	R\$ 3.150,00	R\$ 34.650,00	R\$ 3.083,33	R\$ 33.916,67
4	Manutenção mensal de estrutura de dados para o diário oficial do legislativo	MÊS	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 1.566,67	R\$ 17.233,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>		<b>R\$ 56.400,00</b>		<b>R\$ 57.000,00</b>		<b>R\$ 55.800,00</b>

35 005/2023  
me



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## DESPACHO

O enquadramento das propostas lançadas para Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA, vale ressaltar que fizemos juntadas de contratos de outras câmaras municipais para comparar com o nosso valor orçado, o que resultou que estamos praticando o valor de mercado.

O valor total estimado foi de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)** e por item de acordo com mapa de apuração em anexo.

Cajari (MA), 16 de janeiro de 2023.

*Brazilina Amorim Lindoso*

**BRAZILINA AMORIM LINDOSO**

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

005 / 2023  
37  
ue

**PORTARIA Nº 04/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Sr (a). **JAILTON DIAS BARBOSA**, titular do RG nº **0195690920023** SSP MA e CPF nº **02770760300**, ao cargo de **Contador (DAS-1)** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JORGE ANTÔNIO SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 38 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor  
**JAILTON DIAS BARBOSA**  
Contador desta Câmara

Encaminho os autos para que seja informado se existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari-MA, 17 de janeiro de 2023

  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 39 Visto: he

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Sr.º.  
JORGE ANTONIO SERRA  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma  
Nesta

### **Dotação Orçamentária**

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

Órgão	<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>
Unidade Orçamentária	<b>01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
Projeto Atividade	<b>01.122.0001.2002 0000</b>
Ação	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADIM. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO</b>
Categoria Econômica	<b>3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA</b>

Cajari-MA, 17 de janeiro de 2023

SOLANGE CRISTINA MOTA  
SILVA:25297759315

Assinado de forma digital por  
SOLANGE CRISTINA MOTA  
SILVA:25297759315  
Dados: 2023.01.17 10:12:39 -03'00'

**SOLANGE CRISTINA MOTA SILVA**  
CRC - 15984  
Contadora



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação  
Nesta

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, autorizo ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexistência

Diante da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, autorizo o prosseguimento do processo, na forma da Lei.

Encaminho os autos para enquadramento licitatório.

Cajari (Ma.), 18 de janeiro de 2023

  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 41 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cajari (Ma.), 18 de janeiro de 2023

**JORGE ANTONIO SERRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 42 Visto: He

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## ATO CONSTITUINDO AGENTE DE CONTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

005/2023  
43  
ke

**PORTARIA Nº 13/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, o Sr. **JOÃO VICTOR SILVA MATOS**, titular do RG nº 049083782013-0 SSP MA e CPF nº 615042493-64, servidor do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (ADM)** da Câmara Municipal de Cajari - MA, para o Cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cajari/MA., conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

**Art. 2º** - Designar os servidores, o Sr. **VAMDISON PAIVA CORRÊA**, titular do RG nº 023594442002-9 SSP MA e CPF nº 049777493-32 **servidor do cargo de MOTORISTA** e o Sr. **MYCHEL PENHA BASTOS**, titular do RG nº 055769102015-6 SSP MA e CPF nº 621431693-45 **servidor do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO**, ambos da Câmara Municipal de Cajari - MA, para comporem a equipe do agente de contratação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JORGE ANTÔNIO SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**ENQUADRAMENTO LICITATÓRIO**  
**Processo Administrativo nº 005/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 003/2023**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Nova Lei de Licitações Contratos nº 14.133/21 dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções à regra em licitar, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.

Diante do exposto, sugerindo a Dispensa de Licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) vem sendo, de forma crescente, alvo de constantes fiscalizações por parte dos órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas. Comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, a Câmara Municipal de Cajari, através de seu sítio eletrônico oficial, pretende modernizar e dinamizar a comunicação via Internet para dar total publicidade aos atos administrativos e legislativos da Casa.

O presente Projeto Básico especifica uma solução, composta por um conjunto de sistemas e serviços, que permitirão a Câmara Municipal de Cajari atender, em sua plenitude, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e ao mesmo tempo aumentar a produtividade e organização dos Processos e Procedimentos Legislativos.

Concluimos que a contratação nos moldes apresentado, traduz em resultados altamente benéficos à administração no que diz respeito ao controle e gestão da administração pública.

**4. VALOR:**

Estima-se o valor de R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	<b>01 – PODER LEGISLATIVO</b>
Unidade Orçamentária	<b>01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>
Projeto Atividade	<b>01.122.0001.2002.0000</b>
Ação	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO</b>
Categoria Econômica	<b>3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>

## 6. CONCLUSÃO

Diante da autorização e demais procedimentos, esta comissão elaborará justificativa da dispensa de licitação, após o resultado das propostas apresentadas.

Cajari (MA), 18 de janeiro de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação

*Vanderson Paiva Corrêa*  
**VAMDISOM PAIVA CORRÊA**  
Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*  
**MYCHEL PENHA BASTOS**  
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cajari/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, as manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [cmcajari@gmail.com](mailto:cmcajari@gmail.com) até as 17h30min dia 23/01/2023.

Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço [www.cmcajari.ma.gov.br](http://www.cmcajari.ma.gov.br), conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

Cajari-MA, 18 de janeiro de 2023.


*João Victor Silva Matos*

**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ESTRUTURA DE DADOS PARA O DIARIO OFICIAL DO LEGISLATIVO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA. 009, 2023  
47  
Rubrica           

### Anexos do Processo

 **AVISO** - Publicado em 18/01/2023 ([https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos\\_licitacao/4c6491639bd7904a807f7e2168f7c1b2.pdf?1684766396](https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/4c6491639bd7904a807f7e2168f7c1b2.pdf?1684766396))

### Processo Nº 002/2023

**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari

**Modalidade:** Inexigibilidade Nº 002/2023

**Situação:** Ratificada

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA, EM APOIO AO SETOR JURÍDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

### Processo Nº 006/2023


**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari

**Modalidade:** Dispensa Nº 004/2023

**Situação:** Ratificada


**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

### Anexos do Processo

 **Atenção utilizamos cookies!** **AVISO** - Publicado em 18/01/2023 ([https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos\\_licitacao/efd069d70bab02011f73a8ff80a8d516.pdf?1684766396](https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/efd069d70bab02011f73a8ff80a8d516.pdf?1684766396))

Usamos cookies para armazenar informações sobre como você usa o nosso site e as páginas que visita. Tudo para tornar sua experiência a mais agradável possível. Todos os cookies, exceto os estritamente necessários, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para entender os tipos de cookies que utilizamos, clique em Configurações dos cookies. Ao clicar em Eu concordo, você consente com a utilização de cookies.

> (<https://www.cmcajari.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/2>)


 Configurações dos cookies

Eu concordo

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ESTRUTURA DE DADOS PARA O DIARIO OFICIAL DO LEGISLATIVO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

Proc n° 005 / 2023  
Fls. 48  
Rubrica Me

### Anexos do Processo

 **AVISO** - Publicado em 18/01/2023 ([https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos\\_licitacao/4c6491639bd7904a807f7e2168f7c1b2.pdf?1684766396](https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/4c6491639bd7904a807f7e2168f7c1b2.pdf?1684766396))

### Processo N° 002/2023

**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari



**Modalidade:** Inexigibilidade N° 002/2023

**Situação:** Ratificada

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA, EM APOIO AO SETOR JURÍDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

### Processo N° 006/2023


**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari

**Modalidade:** Dispensa N° 004/2023


**Situação:** Ratificada

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÓNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

### Anexos do Processo

**Atenção utilizamos cookies!**  
 **AVISO** - Publicado em 18/01/2023 ([https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos\\_licitacao/efd069d70bab02011f73a8ff80a8d516.pdf?1684766396](https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/efd069d70bab02011f73a8ff80a8d516.pdf?1684766396))  
Usamos cookies para armazenar informações sobre como você usa o nosso site e as páginas que visita. Tudo para tornar sua experiência a mais agradável possível. Todos os cookies, exceto os estritamente necessários, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para entender os tipos de cookies que utilizamos, clique em Configurações dos cookies. Ao clicar em Eu concordo, você consente com a utilização de cookies.

> (<https://www.cmcajari.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/2>)

 Configurações dos cookies

Eu concordo



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 49 Visto: 12

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**RESULTADO DE PROPOSTAS APRESENTADAS**

EMPRESA CALSSIFICADA EM 1º LUGAR: M S REBOUÇAS - SUBLIMA  
EMPRESA CALSSIFICADA EM 2º LUGAR: J E F BARROS SERVIÇOS  
EMPRESA CALSSIFICADA EM 3º LUGAR: FRANCISCO C MOURA

*Objeto: Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	TIPO	QTDE	1º	2º	3º	VALOR DO VENCEDOR	
							V MENSAL	V TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ESTRUTURA DE DADOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA	MÊS	12	4.500,00	4.700,00	4.750,00	4.500,00	54.000,00

Cajari - MA, 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

*João Victor Silva Matos*  
JOÃO VICTOR SILVA MATOS  
Agente de Contratação

*Vanderson Paiva Corrêa*  
VAMDISOM PAIVA CORRÊA  
Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*  
MYCHEL PENHA BASTOS  
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

*Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:*

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente."*

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa M S REBOUÇAS - SUBLIMA inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.489/0001-34, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação técnica.

Encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para à apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Cajari – MA, 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação

*Vandison Paiva Corrêa*  
**VAMDISOM PAIVA CORRÊA**  
Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*  
**MYCHEL PENHA BASTOS**  
Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 52 Visto: 14

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: M S REBOUÇAS - SUBLIMA

CNPJ: 26.192.489/0001-34

ENDEREÇO: Rua M Qda 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I São Luís/MA.

E-MAIL: [sublimaslumir@gmail.com](mailto:sublimaslumir@gmail.com)

TELEFONE: (98) 98182.4310

Prezadô (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO II);

Cajari-MA, 25 de janeiro de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 53 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o N.º: \_\_\_\_\_.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 58 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Processo nº 005 / 2023

Fis 56

Rubrica

W

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 mensagens

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Para: sublimaslumir@gmail.com

25 de janeiro de 2023 às 17:42

EMPRESA: M S REBOUÇAS - SUBLIMA

CNPJ: 26.192.489/0001-34

ENDEREÇO: Rua M Qda 15 N. 44B Bairro Cohatrac I São Luís/MA.

E-MAIL: [sublimaslumir@gmail.com](mailto:sublimaslumir@gmail.com)

TELEFONE: (98) 98182.4310

Prezado (a),


Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO II);

Cajari-MA, 25 de janeiro de 2023.

**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**

Agente de Contratação

 Solicitação de documntos.docx  
180K

Processo nº 005 / 2023  
Fls 87  
Rubrica *ML*

Sublima Slumir <sublimaslumir@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

25 de janeiro de 2023 às 21:32

Prezado Sr

Segue em anexo habilitação conforme solicitado.

Att















Michelly Silva



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

14 anexos

-  4 CNPJ.pdf  
111K
-  5 CND RECEITA FEDERAL 070623.pdf  
77K
-  1 CERTIFICADO ABERTURA MEI.pdf  
91K
-  3 CNH MICHELLY.pdf  
338K
-  2 CONTRATO SOCIAL.pdf  
1231K
-  10 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO - SEFAZ MA110423.pdf  
5K
-  6 CND FGTS 250123.pdf  
91K
-  7 CERTIDÃO NEGATIVA TST09042023.pdf  
85K
-  8 Inscrição Estadual - Comprovacao.pdf  
389K
-  11 CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA - ESTADUAL110423.pdf  
4K
-  12 CERTIDÃO NEGATIVA - SEMFAZ SLZ140423.pdf  
72K
-  13 CND FALENCIA E CONCORDATA 17032023.pdf  
107K
-  ATESTADO CAPACIDADE TECNICA PORTAL, GED E DO.pdf  
430K
-  DECLARAÇÕES CAJARI.pdf  
539K



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.192.489/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL M S REBOUCAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUBLIMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R M	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 65.053-690	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC I	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUBLIMASLUMIR@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8805-9805		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 17:22:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

MICHELLY SILVA REBOUCAS

Proc.º 005 / 2023  
Fls. 59  
Rubrica

Michelly Silva Rebouças, brasileira, solteira, nascida em 15/03/1990, CPF nº 602.763.883-48, residente e domiciliada na: Rua Rio Iguará, Quadra MU, condomínio Parque dos Rios, Lote F, Bairro: Parque dos Rios, São José de Ribamar - MA, representado neste ato por, por seu procurador, Paulo Roberto Ribeiro Moreira, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 10/10/1983, CPF Nº 003.211.623-31, residente e domiciliado na Rua-G, nº 07, Cohatrac I, São Luís - MA, na qualidade de titular da MICHELLY SILVA REBOUCAS 60276388348 com sede na Rua M, Nº 44, Cohatrac I, cep: 65.053-690 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº26.192.489/0001-34, resolve:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser M S REBOUCAS.

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 10.000,00(Dez mil Reais), passa a ser R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$20.000,00(Vinte Mil reais) em moeda corrente do País

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920-6/01 - Atividades de Contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Proc.º 005 / 2023

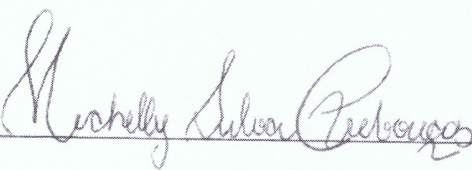
Fis. 60

Fls. 14

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Quarta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Luis -MA 24 de Janeiro de 2022

  
MICHELLY SILVA REBOUÇAS



Processo nº 005/2023  
Pg 01  
Rubrica L

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S REBOUCAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00321162331	PAULO ROBERTO RIBEIRO MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 19:17 SOB N° 20220098727.  
PROTOCOLO: 220098727 DE 01/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201321960. CNPJ DA SEDE: 26192489000134.  
NIRE: 21801081294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2022.  
M S REBOUCAS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

005/2023  
62



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



MA

NOME  
**MICHELLY SILVA REBOUCAS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**0289292620050 SESP MA**

CPF  
**602.763.883-48**

DATA NASCIMENTO  
**15/03/1990**

FILIAÇÃO  
**JAIRO MENDONCA REBOUCA**  
S  
**RAIMUNDA SILVA REBOUCA**  
S

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
**06062474735**

VALIDADE  
**27/09/2023**

1ª HABILITACAO  
**08/05/2014**

OBSERVAÇÕES

*Michelly Silva Reboucas*

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSAO  
**02/10/2018**

*[Signature]*  
**Larissa Abdalla Brito**  
Diretora Geral - Detran / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR

**68585076574**  
**MA038924110**

**MARANHÃO**

TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694911938

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1694911938



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 005 / 2023  
Fls. 63  
Pauta

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M S REBOUCAS**  
CNPJ: **26.192.489/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:15 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **6298.56CE.D93D.9F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 005/2023  
Fls 64  
Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 226049/22

Data da 12/12/2022 10:27:34

Inscrição Estadual:

CPF/CNPJ: 26192489000134

Razão Social:

Endereço: null - null

Telefone:

Município: null

UF:

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 12/12/2022 10:27:34



Processo nº 005 / 2023  
Fls. 65  
Data: 12/12/2022

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085262/22

Data da Certidão: 12/12/2022 10:26:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26192489000134

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO

1020220092181577



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007552122022

Validade: 14/04/2023

005/2023  
66  
MC

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.192.489/0001-34	Inscrição Municipal: 98263083
Razão Social: M S REBOUCAS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA M	
Número: 44	Complemento:
Bairro: COHATRAC I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053690

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de dezembro de 2022 às 14:56, sob o código de autenticidade nº 20EDF2379A1581E12C453249BB6E45C3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Processo nº 005/2023  
Fls. 67  
Data: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 8212023  
Código de validação: 1FF0309C43

Número da guia: 23057301001419944.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M S REBOUCAS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **26.192.489/0001-34**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/01/2023 13:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 8212023 / Código: 1FF0309C43  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 005/2023  
Fls. 68  
Rec

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S REBOUCAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.192.489/0001-34

Certidão nº: 34282842/2022

Expedição: 11/10/2022, às 10:00:13

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S REBOUCAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.192.489/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Processo nº 005 / 2023  
Fls. 69  
Rubrica *Ne***Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.192.489/0001-34  
**Razão Social:** MICHELLY SILVA REBOUCAS 60276388348  
**Endereço:** R M 44 / COHATRAC I / SAO LUIS / MA / 65053-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122704312539481460

Informação obtida em 09/01/2023 22:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**

Processo nº 005 / 2023  
70  
MC

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127424652

**Nome / Razão Social:** M S REBOUCAS

**CNPJ:** 26.192.489/0001-34

**Endereço:** RUA M, COHATRAC I CEP: 65053690 no município de São Luís/

**Atividade Principal:** 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

**Atividade(s) Secundária(s)** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8219-9/01 - Fotocópias, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

**São Luis,** terça, 01 de fevereiro de 2022

Código de Autenticidade: **OSUCCPFL**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Processo nº 005/2023  
Fls. 71  
Data 12/12/2022

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 226049/22

Data da 12/12/2022 10:27:34

Inscrição Estadual:

CPF/CNPJ: 26192489000134

Razão Social:

Endereço: null - null

Telefone:

Município: null

UF:

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 12/12/2022 10:27:34

**M. S. REBOUÇAS**

CNPJ: 26.192.489/0001-34

END.: RUA M QUADRA 15 N. 44 b BAIRRO: COHATRAC I – SÃO LUÍS/MA

Processo nº 005/2023  
Fls 72  
Rubrica *me*

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Cajari  
Cajari - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88**

A empresa M. S. REBOUÇAS, CNPJ 26.192.489/0001-34, sediada na Rua M Quadra 15 N. 44B – Bairro: Cohatrac – São Luís/MA, através de seu Representante Legal, Michelly Silva Rebouças Portador do RG 28929262005-0 SSP/MA e CPF 602.763.884-48, DECLARA:

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

São Luis 20 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

*Michelly Silva Rebouças*  
Michelly Silva Rebouças  
CPF: 602.763.883-48  
Proprietária

**M. S. REBOUÇAS**

CNPJ: 26.192.489/0001-34

END.: RUA M QUADRA 15 N. 44 b BAIRRO: COHATRAC I- SÃO LUÍS/MA

Processo nº 005/2023

Folha 73

Rubrica *we*

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Cajari

Cajari - MA

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

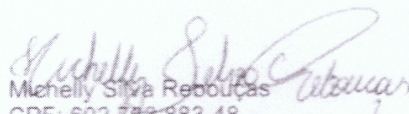
A empresa M. S. REBOUÇAS, CNPJ 26.192.489/0001-34, sediada na Rua M Quadra 15 N. 44B – Bairro: Cohatrac – São Luís/MA, através de seu Representante Legal, Michelly Silva Rebouças Portador do RG 28929262005-0 SSP/MA e CPF 602.763.884-48, DECLARA:

- A) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- B) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis 20 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

  
Michelly Silva Rebouças  
CPF: 602.763.883-48  
Proprietária

Processo 005 2023  
Fls 74  
Rubrica  
F  
R



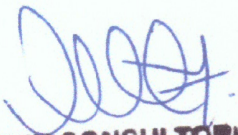
TIHOENIE  
XONEYATOPIA

PHOENIX CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa M S REBOUÇAS devidamente inscrita no CNPJ sob o n.: 26.192.489/0001-34, presta serviços de desenvolvimento e gerenciamento de portal empresarial(site e aplicações) com ferramenta de gestão de projetos bem como validação de usuários por certificação digital com controle e autenticação de documentos. Administra mensalmente no que diz respeito as suas ferramentas de integração na Plataforma web. Sendo que nada temos a declarar contra que desabone a conduta da referida empresa.

São Luís 20 de Janeiro de 2022

  
PHOENIX CONSULTORIA  
YOUSSEF MAHMUD  
CNPJ: 13.016.536/0001-00  
CPF: 003.918.813-29

Rua Candido Ribeiro 134- Centro São Luís - MA.  
C.N.P. J.: 13.016.535/0001-00  
E- mail: [y.mahmud@hotmail.com](mailto:y.mahmud@hotmail.com)  
[phoenix2010@outlook.com.br](mailto:phoenix2010@outlook.com.br)  
Telefones: (98) 98702-7724/ 99148- 7062



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 75 Visto: ky

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

À Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa, para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 003/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari (Ma.), 26 de janeiro de 2023

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Processo nº 005/2023  
Fls 76  
Pública me

**PORTARIA Nº 05/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**, titular do RG nº 25.386 OAB/MA e CPF nº 039.669.473-07, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

**Art. 2º**. O referido servidor desenvolverá a função de Assessor Jurídico até que nova estrutura administrativa preveja a referida função como cargo desta Casa Legislativa.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JORGE ANTONIO SERRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Justificativa de Dispensa de Licitação. Nova Lei de Licitações. Constatação de regularidade. Possibilidade e Aprovação.

**Origem:** Câmara Municipal de Cajari - MA, Agente de contratação - CPL  
**Referência:** Processo Administrativo n.º 005/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2023)

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA, conforme especificação no Termo de Referência e ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

### II - DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei n.º 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de

*AK*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;

b) responder a consulta nos seguintes termos:

**b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma;**

b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no Dje. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos;

b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão;

d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Cumprir informar que o Município de Cajari - MA regulamentou a Nova lei de licitação através do Decreto nº 026, de 14 de julho de 2021, não se enquadrando no Art. 176 da Lei 14.133/21. **Diante do exposto entendemos que a Nova Lei de Licitações** está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca

*AD*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação – haja vista o atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22

*AD*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

*HE*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa M S REBOUÇAS - SUBLIMA inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.489/0001-34, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei n.º. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, que constam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão ([www.cmcajari.ma.gov.br](http://www.cmcajari.ma.gov.br)), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei n.º. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

#### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei n.º. 14.133/21. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

#### VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A empresa M S REBOUÇAS - SUBLIMA localizada na Rua M Qda 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I São Luís/MA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.192.489/0001-34. VALOR R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será pago de forma parcelada.

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado

#### VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 83 Visto: 14

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

**Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.**

#### IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

#### X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Câmara Municipal de Cajari optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Cajari - MA, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**  
ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA  
25.386 OAB/MA  
Controlador Interno

*ARJ*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 84 Visto: ne

## MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 89 Visto: de

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

**MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2023  
DISPENSA N° \_\_\_\_/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM  
LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, E DO OUTRO A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA**, CNPJ n.º 69.378.693/0001-57, sediada na Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, representada neste ato por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE; e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133/21, em face do **DISPENSA N° \_\_\_\_/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- I.1. Contratação de empresa para \_\_\_\_\_, nos termos do Termo de Referência.
- I.2. Vincula-se ao presente contrato o termo de **Dispensa n.º \_\_\_\_/2023**, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- II.1. prestar os serviços nas condições estabelecidas no termo de referência e na Proposta Financeira;
- II.2. Responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;
- II.3. Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;
- II.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- II.5. Empregar mão-de-obra especializada e material de qualidade para atender as demandas solicitadas;
- II.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;
- II.7. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas na licitação;
- II.8. Manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.
- II.9. Indicar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE como responsável pela execução do objeto;
- II.10. assegurar a execução dos serviços de assistência técnica aos bens empregados no serviço, garantindo o perfeito funcionamento, de modo a não suspender ou paralisar os serviços por falhas ou defeitos em qualquer dos equipamentos;
- II.11. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimo ou supressões que se fizerem acessórios, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato.
- II.11. Aceitar supervisão dos serviços de servidor designado pela contratante;
- II.12. responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;
- II.13. cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

II.14. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

II.15. empregar mão-de-obra especializada, onde os profissionais que irão realizar os procedimentos deverão estarem devidamente registrados no seu conselho de classe com autorização legal para o exercício da profissão e ainda habilidade técnica visando o melhor resultado do serviço;

II.16. fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;

II.17. manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

II.18. manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.

II.19. indicar representante para relacionar-se com a Contratante como responsável pela execução do objeto;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em que serão pago todas dentro do exercício de 2023.

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cajari:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.122.0001.2002.0000
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos das operações do objeto acima mencionado, serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, em 02 (duas) vias, de cada item devidamente atestadas pelos setores competentes da CONTRATANTE.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;
- d) os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada à execução na forma do inciso anterior;
- e) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

- VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas, bem como as condições estabelecidas na Dispensa \_\_\_\_/2023.
- VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- VIII. A CONTRATANTE designa o servidor, **Mychel Penha Bastos conforme Portaria nº 014/2023**, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES**

- IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:
  - IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
  - IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;
  - IX.1.3. fiscalizar-lhe a execução;
  - IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:
  - IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
  - IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
  - IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos na **Dispensa 003/2023**;
  - IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
  - IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - IX.2.8. a dissolução da sociedade da CONTRATADA;
  - IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;
  - IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº 005/2023**;
  - IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido no do art. 125 da Lei nº 14.133/21;
  - IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de Cajari o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.
- IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:





CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 89 Visto: lu

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

XIV.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

É por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

local e data.

**PELA CONTRATANTE**  
NOME/CARGO

**PELA CONTRATADA**  
NOME/CARGO

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 90 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor.  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação

Segue parecer opinativo referente a Processo Administrativo nº 005/2023 e Minuta de Contrato, para as providências cabíveis.

Cajari (MA), 25 de janeiro de 2023.

**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**  
**ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**  
25.386 OAB/MA  
Controlador Interno



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 91 Visto: 12/01

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI.  
COMISSÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 005/2023;  
Dispensa de Licitação nº 003/2023

**Do Objeto:** Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

**Do Contratado:** M S REBOUÇAS - SUBLIMA residente na Rua M Qda 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I São Luís/MA inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.489/0001-34.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será pafo de forma parcelada.

**Da Justificativa:** No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

Cajari (MA), 26 de janeiro de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação

*Vandison Paiva Corrêa*  
**VAMDISOM PAIVA CORRÊA**  
Equipe de apoio

*Mychel P. Bastos*  
**MYCHEL PENHA BASTOS**  
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de site institucional, portal da transparência e estrutura de dados para o diário oficial do legislativo, para Câmara Municipal de Cajari-MA.

**PROC. ADM. Nº: 005/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que será pago de forma parcelada

**NOME DO CREDOR:** M S REBOUÇAS - SUBLIMA

**CNPJ:** nº 26.192.489/0001-34

**ENDEREÇO:** Rua M Qda 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I São Luís/MA.

Cajari-MA, 27 de janeiro de 2023.

**JORGE ANTONIO SERRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 005/2023, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa M S REBOUÇAS - SUBLIMA situada na Rua M Qda 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.489/0001-34, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Cajari, com sede à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, nos informes dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmcajari@gmail.com](mailto:cmcajari@gmail.com).**

Cajari/MA 27 de janeiro de 2023.

  
**JORGE ANTONIO SERRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA



CÂMARA DE CAJARI-MA  
Proc. Adm. n.º 005/2023

Fls. 94 Visto: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para devidos fins, que uma cópia do TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, Resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, foi afixado no mural de aviso da Câmara Municipal de Cajari/MA, localizado à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, no local de costume destinado à publicação dos atos do legislativo municipal, de amplo e fácil acesso ao público, (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – REsp nº105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac.um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Cajari/MA 27 de janeiro de 2023.

*João Victor Silva Matos*  
**JOÃO VICTOR SILVA MATOS**  
Agente de Contratação



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

## ATO CONVOCATÓRIO

4 mensagens

Proc. n° 005 / 2023  
Fls 95  
Rubrica *W*

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>  
Para: sublimaslumir@gmail.com

27 de janeiro de 2023 às 09:03

### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 005/2023, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa M S REBOUÇAS - SUBLIMA situada na Rua M Qda 15 N. 44B Bairro: Cohatrac I São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.489/0001-34, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Cajari, com sede à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

**Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmcajari@gmail.com](mailto:cmcajari@gmail.com).**

Cajari/MA 27 de janeiro de 2023.

**JORGE ANTONIO SERRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA

Sublima Slumir <sublimaslumir@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

27 de janeiro de 2023 às 09:05

Prezado Sr,

Vimos por meio destes solicitar o envio do contrato supracitado para que possamos assinar digitalmente.

Att

Michelly Silva Rebouças  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>  
Para: Sublima Slumir <sublimaslumir@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 16:21

Segue contrato para devida assinatura digital  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 004.pdf**  
204K

Processo nº 005/2023  
Fls 96  
Págs 1

Sublima Slumir <sublimaslumir@gmail.com>  
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

30 de janeiro de 2023 às 16:36


Prezado,

Segue em anexo contrato assinado.

Att



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato 042023\_assinado.pdf**  
268K